TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS OPCIONAIS

O **MUNICÍPIO DE** _____, [qualificação], doravante denominado ***"CONTRATANTE",*** e a **CONCESSIONÁRIA**, _____, neste ato representada por sua sócio(a)-administrador(a), a Sr(a). _____, profissão, estado civil _____, inscrito(a) no CPF nº_____, sendo está a **CONCESSIONÁRIA** dos serviços públicos objeto do Contrato de Concessão n°_____/2026, oriundo da Concorrência Pública n° _____,/2026, doravante denominada ***"CONTRATADA",*** em conjunto denominadas "PARTES", resolvem firmar o presente Termo de Adesão, tendo como interveniente-anuente o ***CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO ("CDS VELHO CHICO"),*** para a adesão a prestação dos serviços classificados opcionais no objeto do Contrato de Concessão n° _____/2026, observando-se as condições nele estabelecidas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Este Termo de Adesão tem por objeto a adesão à prestação dos serviços de [especificar os serviços objeto da adesão], de acordo com as condições gerais estabelecidas no Contrato de Concessão n°___/2026 e demais regulamentos expedidos pela **AGÊNCIA REGULADORA.**

1.1. O **MUNICIPIO DE** _____ delegou ao a competência para delegar os serviços objeto do presente Termo de Adesão, nos termos da Lei Municipal n° [inserir a Lei], de modo que aplicam-se ao presente instrumento, integralmente, considerando-se aqui transcritas, para todos os efeitos, as disposições do Contrato de Concessão n°_____/2026, especialmente no que tange aos direitos e obrigações das **PARTES**, à forma de remuneração da **CONTRATADA**, à distribuição dos riscos, à revisão, à fiscalização, às formas de extinção do Contrato e às penalidades aplicáveis por eventual descumprimento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:

2. A **CONTRATADA** será remunerada pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Adesão, observando-se os valores apresentados em sua Proposta de Preço, anexa ao Contrato de Concessão n° ___/2026, e as condições fixadas naquele instrumento contratual, em especial nas suas Cláusulas Oitava (REMUNERAÇÃO) e Quadragésima (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

2.1 Caso o **CONTRATANTE** tenha optado por aderir aos serviços opcionais após 12 meses da emissão da Ordem de Serviço para início dos trabalhos relativos ao objeto do Contrato de Concessão n° _____/2026, os valores apresentados na Proposta de Preço deverão ser reajustados, na forma do Contrato de Concessão n° _____/2026, para fins de fixação da remuneração devida à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços objeto do presente Termo de Adesão.

2.2. No momento de assinatura do presente instrumento, a remuneração da **CONTRATADA** corresponde a:

SERVIÇOS	UNIDADE	R$/UND
TEP RPU - Coleta e transporte	(ton/adesão)	R$ _____
TUF RDO - Coleta e transporte	(ton/adesão)	R$ _____
TAUF RDO - Coleta e transporte	(ton/adesão)	R$ _____
TEP RSS - Coleta e transporte	(kg/adesão)	R$ _____
TEP RSS - Destinação final	(kg/adesão)	R$ _____
TEP RCD - Coleta e transporte	(ton/adesão)	R$ _____
TEP RPU e RCD – Triagem, Tratamento, Destinação final e Reciclagem	(ton/adesão)	R$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3. As despesas decorrentes da adesão do **CONTRATANTE** aos serviços opcionais previstos neste Instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, compatíveis com a natureza das obrigações assumidas, especialmente aquelas relacionadas aos serviços de manejo de resíduos sólidos objeto da adesão.

3.1. Para o exercício financeiro em curso, as despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias a seguir indicadas, ou por outras que venham a

substituí-las ou complementá-las, observada a classificação orçamentária municipal aplicável:

Unidade Orçamentária: [●]

Função: [●]

Subfunção: [●]

Programa: [●]

Projeto/Atividade: [●]

Elemento de Despesa: [●]

Fonte/Destinação de Recursos: [●]

3.3. As despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes correrão à conta das dotações que vierem a ser consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias, ficando sua indicação condicionada à aprovação dos orçamentos correspondentes e à liberação dos créditos necessários, mediante apostilamento, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da continuidade das obrigações assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4. O valor devido à **CONTRATADA** será reajustado através do indexador previsto no Contrato de Concessão n° _____/2026 e seus anexos a cada 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5. O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de duração do Contrato de Concessão n°____/2026, não podendo rescindido, exceto em comum acordo entre as **PARTES**, ou ainda, em caráter de intervenção, encampação e/ou rescisão unilateral do Contrato de Concessão n°____/2026. Em caso de rescisão unilateral do presente Instrumento, aplica-se ao **CONTRATANTE** a multa prevista no Contrato de Concessão nº____/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS:

5. Em caso de disputas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Adesão, as **PARTES** buscarão dirimir as divergências consensualmente, observando-se o procedimento estabelecido o Contrato de Concessão n°_____/2026.

5.1. Qualquer das **PARTES** poderá convocar a instauração de Comissão Técnica específica (ad hoc) para a solução de eventuais divergências de natureza técnica durante a execução do Termo de Adesão, na forma estabelecida no Contrato de Concessão n° ____/2026.

5.1.1. Caso tenha sido criada Comissão Técnica permanente para acompanhamento da execução do Contrato de Concessão n° ____/2026, conforme previsão da Subcláusula 42.1.1 daquele instrumento, as **PARTES** deverão se submeter a esta Comissão para solucionar eventuais divergências de natureza técnica durante a execução do presente Termo de Adesão.

5.2. As **PARTES** concordam em resolver por meio de arbitragem eventuais conflitos de interesses que decorram da execução do presente Termo de Adesão ou de quaisquer documentos a ele relacionados, seguindo-se integralmente os termos da Convenção de Arbitragem constante do Contrato de Concessão n° _____/2026 (Cláusula 45).

5.2.1. A submissão de controvérsias ao juízo arbitral poderá ocorrer a qualquer tempo e não dependerá da instauração prévia do procedimento de resolução consensual ou da Comissão Técnica referida na Subcláusula 5.1.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6. As **PARTES** elegem o Foro da Comarca de [____], estado da Bahia, para:

(a) obter tutela de urgência porventura necessária antes da formação do tribunal arbitral;

(b) promover a execução da medida de urgência, de decisão ou sentença proferida pelo tribunal arbitral; e

(c) discutir controvérsias atinentes a direitos que não se enquadrem como patrimoniais disponíveis.

E, por estarem assim de acordo, foi este instrumento lavrado em 4 (quatro) vias, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas.

LOCAL, [___] DE [___] DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

INTERVENIENTE-ANUENTE

CONCESSIONÁRIA

REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO ("CDS VELHO CHICO")

PODER CONCEDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS OPCIONAIS

O **MUNICÍPIO DE** _____, [qualificação], doravante denominado ***"CONTRATANTE",*** e a **CONCESSIONÁRIA**, _____, neste ato representada por sua sócio(a)-administrador(a), a Sr(a). _____, profissão, estado civil _____, inscrito(a) no CPF nº_____, sendo está a **CONCESSIONÁRIA** dos serviços públicos objeto do Contrato de Concessão n°_____/2026, oriundo da Concorrência Pública n° _____,/2026, doravante denominada ***"CONTRATADA",*** em conjunto denominadas "PARTES", resolvem firmar o presente Termo de Adesão, tendo como interveniente-anuente o ***CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO ("CDS VELHO CHICO"),*** para a adesão a prestação dos serviços classificados opcionais no objeto do Contrato de Concessão n° _____/2026, observando-se as condições nele estabelecidas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Este Termo de Adesão tem por objeto a adesão à prestação dos serviços de [especificar os serviços objeto da adesão], de acordo com as condições gerais estabelecidas no Contrato de Concessão n°___/2026 e demais regulamentos expedidos pela **AGÊNCIA REGULADORA.**

1.1. O **MUNICIPIO DE** _____ delegou ao a competência para delegar os serviços objeto do presente Termo de Adesão, nos termos da Lei Municipal n° [inserir a Lei], de modo que aplicam-se ao presente instrumento, integralmente, considerando-se aqui transcritas, para todos os efeitos, as disposições do Contrato de Concessão n°_____/2026, especialmente no que tange aos direitos e obrigações das **PARTES**, à forma de remuneração da **CONTRATADA**, à distribuição dos riscos, à revisão, à fiscalização, às formas de extinção do Contrato e às penalidades aplicáveis por eventual descumprimento contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/4565-B526-BB34-FD40-9DB7 ou utilize o código QR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:

2. A **CONTRATADA** será remunerada pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Adesão, observando-se os valores apresentados em sua Proposta de Preço, anexa ao Contrato de Concessão n° ___/2026, e as condições fixadas naquele instrumento contratual, em especial nas suas Cláusulas Oitava (REMUNERAÇÃO) e Quadragésima (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA).

2.1 Caso o **CONTRATANTE** tenha optado por aderir aos serviços opcionais após 12 meses da emissão da Ordem de Serviço para início dos trabalhos relativos ao objeto do Contrato de Concessão n° _____/2026, os valores apresentados na Proposta de Preço deverão ser reajustados, na forma do Contrato de Concessão n° _____/2026, para fins de fixação da remuneração devida à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços objeto do presente Termo de Adesão.

2.2. No momento de assinatura do presente instrumento, a remuneração da **CONTRATADA** corresponde a:

SERVIÇOS	UNIDADE	R$/UND
TEP RPU - Coleta e transporte	(ton/adesão)	R$ _____
TUF RDO - Coleta e transporte	(ton/adesão)	R$ _____
TAUF RDO - Coleta e transporte	(ton/adesão)	R$ _____
TEP RSS - Coleta e transporte	(kg/adesão)	R$ _____
TEP RSS - Destinação final	(kg/adesão)	R$ _____
TEP RCD - Coleta e transporte	(ton/adesão)	R$ _____
TEP RPU e RCD – Triagem, Tratamento, Destinação final e Reciclagem	(ton/adesão)	R$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3. As despesas decorrentes da adesão do **CONTRATANTE** aos serviços opcionais previstos neste Instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, compatíveis com a natureza das obrigações assumidas, especialmente aquelas relacionadas aos serviços de manejo de resíduos sólidos objeto da adesão.

3.1. Para o exercício financeiro em curso, as despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias a seguir indicadas, ou por outras que venham a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/4565-B526-BB34-FD40-9DB7 ou utilize o código QR.

substituí-las ou complementá-las, observada a classificação orçamentária municipal aplicável:

Unidade Orçamentária: [●]

Função: [●]

Subfunção: [●]

Programa: [●]

Projeto/Atividade: [●]

Elemento de Despesa: [●]

Fonte/Destinação de Recursos: [●]

3.3. As despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes correrão à conta das dotações que vierem a ser consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias, ficando sua indicação condicionada à aprovação dos orçamentos correspondentes e à liberação dos créditos necessários, mediante apostilamento, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da continuidade das obrigações assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4. O valor devido à **CONTRATADA** será reajustado através do indexador previsto no Contrato de Concessão n° _____/2026 e seus anexos a cada 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5. O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de duração do Contrato de Concessão n°____/2026, não podendo rescindido, exceto em comum acordo entre as **PARTES**, ou ainda, em caráter de intervenção, encampação e/ou rescisão unilateral do Contrato de Concessão n°____/2026. Em caso de rescisão unilateral do presente Instrumento, aplica-se ao **CONTRATANTE** a multa prevista no Contrato de Concessão nº____/2026.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/4565-B526-BB34-FD40-9DB7 ou utilize o código QR.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS:

5. Em caso de disputas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Adesão, as **PARTES** buscarão dirimir as divergências consensualmente, observando-se o procedimento estabelecido o Contrato de Concessão n°____/2026.

5.1. Qualquer das **PARTES** poderá convocar a instauração de Comissão Técnica específica (ad hoc) para a solução de eventuais divergências de natureza técnica durante a execução do Termo de Adesão, na forma estabelecida no Contrato de Concessão n° ____/2026.

5.1.1. Caso tenha sido criada Comissão Técnica permanente para acompanhamento da execução do Contrato de Concessão n° ____/2026, conforme previsão da Subcláusula 42.1.1 daquele instrumento, as **PARTES** deverão se submeter a esta Comissão para solucionar eventuais divergências de natureza técnica durante a execução do presente Termo de Adesão.

5.2. As **PARTES** concordam em resolver por meio de arbitragem eventuais conflitos de interesses que decorram da execução do presente Termo de Adesão ou de quaisquer documentos a ele relacionados, seguindo-se integralmente os termos da Convenção de Arbitragem constante do Contrato de Concessão n° _____/2026 (Cláusula 45).

5.2.1. A submissão de controvérsias ao juízo arbitral poderá ocorrer a qualquer tempo e não dependerá da instauração prévia do procedimento de resolução consensual ou da Comissão Técnica referida na Subcláusula 5.1.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6. As **PARTES** elegem o Foro da Comarca de [____], estado da Bahia, para:

(a) obter tutela de urgência porventura necessária antes da formação do tribunal arbitral;

(b) promover a execução da medida de urgência, de decisão ou sentença proferida pelo tribunal arbitral; e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/4565-B526-BB34-FD40-9DB7 ou utilize o código QR.

(c) discutir controvérsias atinentes a direitos que não se enquadrem como patrimoniais disponíveis.

E, por estarem assim de acordo, foi este instrumento lavrado em 4 (quatro) vias, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas.

LOCAL, [___] DE [___] DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

INTERVENIENTE-ANUENTE

CONCESSIONÁRIA

REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
(“CDS VELHO CHICO”)

PODER CONCEDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG: RG:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/4565-B526-BB34-FD40-9DB7 ou utilize o código QR.